

1271
L

EXCELENTÍSSIMO SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO
DA COMARCA DE APARECIDA – SP.

028 FADA.19.00011523-0 091219 1423 07

028 FUMJ.19.01669980-9 031219 1524 10

P24 - 861/1995

AUTOS: 0001279-16.1995.8.26.0028
RECLAMANTE: Frigorífico Itapira Comércio e Indústria Ltda
RECLAMADO: JG dos Santos Gome e Cia Ltda

Daniel Sobreira da Silva, portador do RG nº 32.085.686-0 e CPF nº 269.799.788-10, Profissão: autônomo, Nacionalidade: BRASILEIRO, Naturalidade: São Paulo-SP, Estado Civil: SOLTEIRO, domiciliado à Rua Deputado Fernando Ferrari, 81, Vila Rica, São Paulo, SP, Telefone de Contato: (11) 98669-0075, na qualidade de terceiro interessado (arrematante já qualificado nos autos). Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

127
l

1. Que recebeu intimação oriunda deste cartório informando da não localização do representante da falida a depositar os valores do FUSCA placas BHQ-4668 desaparecido, arrematação ocorrida em 2007.

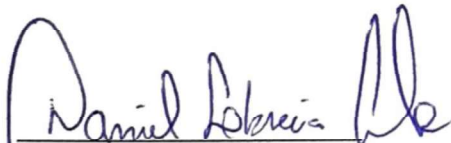
REQUERIMENTO

A- Requerer respeitosamente a Vossa Excelência a expedição de guia de levantamento a favor do arrematante a ser abatido do total depósito judicial da arrematação do fusca desaparecido no importe de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) com as devidas correções para o mesmo levantar os valores posteriormente, devido ao arrematante ser um terceiro de boa fé nos autos e não ter ocasionado tais ocorrências.

Nestes termos para deferimento.

E respeitosamente o que se requer.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.



Daniel Sobreira da Silva
Cpf nº 269.799.788-10